



Instituto Municipal de
Previdência e Assistência Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG

CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 002/2021.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03; c/c com o Art. 40 § 5º da Constituição Federal/88, e com os Arts. 23, e 44 da Lei 2.644, de março de 2006, a servidora **ELIANA PIRES DE LIMA. CPF: 652.732.306.91, matrícula nº 9.387, ocupante do cargo de Professora PEB II, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 26 de Janeiro de 2021.****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

santa Luzia, 26 de Janeiro de 2021.

Dione Fernandes da Silva,

Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	<u>26.01.2021</u>
RETIRADO EM:	<u>10.02.2021</u>
	<u>[Assinatura]</u>
RESPONSÁVEL	